



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 201/2022 – CGM/PMC

Processo nº 0260/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022-PMC

Objeto: Termo de Apostilamento Nº01/2022 do Contrato Administrativo nº1.016/2022 PMC-SAAE.

RELATÓRIO

Trata-se de um Termo de Apostilamento nº01/2022 do contrato administrativo nº1.016/2022 solicitação para que esta Controladoria Geral do Município - CGM, emita Parecer Final, referente ao Apostilamento do Pregão Eletrônico nº 016/2022-PMC, celebrado entre a prefeitura Municipal de Cametá e o servidor do José Cordeiro Alves, Operador de Máquinas pesadas efetivo, para exercer o cargo de Diretor do serviço autônomo de água e esgoto, com lotação no SAAE.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstrou que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme já explanado no Parecer Jurídico nº 002/2022.

Na fase de apostilamento, constam:

- Portaria Municipal nº318/2022, designando o Diretor do SAAE;
- Despacho da CPL à CGM, solicitando análise e parecer.

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados do processo de designação do servidor demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes. Ainda analisando a justificativa para efetuar o termo de apostilamento do contrato, o mesmo está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, esta Controladoria Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

opina pela **regularidade** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Orienta-se que o Despacho encaminhado pela CPL à CGM seja assinado;

Este é o Parecer.

Cametá/PA, 13 de outubro de 2022.

Roberta Letícia Pereira Wanzeler
Controladora do Município
OAB 34159
DM Nº 145/2022